



LEI Nº 2.737/2025, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ
RECEBI EM: 04/09/25

Às 09 h 35 min

Almeida
Assinatura do Recebedor

Ementa: *Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos localizados no Bairro Alto Guaramiranga, no Loteamento Colinas, segunda etapa, zona urbana, e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Canindé aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de PEDRO MIRALDO MARQUES UCHOA o logradouro público com a denominação atual de "Rua 5", localizado no Bairro Alto Guaramiranga, no Loteamento Colinas (segunda etapa).

Art. 2º Fica denominado de RAIMUNDA SOARES VIANA o logradouro público com a denominação atual de "Rua 16", localizado no Bairro Alto Guaramiranga, no Loteamento Colinas (segunda etapa).

Art. 3º Fica denominado de MARIA GORETE PINTO ALMEIDA o logradouro público com a denominação atual de "Rua 19", localizado no Bairro Alto Guaramiranga, no Loteamento Colinas (segunda etapa).

Art. 4º Fica denominado de JOSÉ DE ASSIS VIANA o logradouro público com a denominação atual de "Rua 06", localizado no Bairro Alto Guaramiranga, no Loteamento Colinas (segunda etapa).

Art. 5º Fica denominado de GETÚLIO COLARES PEREIRA o logradouro público com a denominação atual de "Rua 14", localizado no Bairro Alto Guaramiranga, no Loteamento Colinas (segunda etapa).

Art. 6º Fica denominado de LUIS GOIS CASTELO (MOZART CASTELO), o logradouro público com a denominação atual de "Rua 18", localizado no Bairro Alto Guaramiranga, no Loteamento Colinas (segunda etapa).

Art. 7º Fica denominado de JOSÉ FERREIRA ROLIM o logradouro público com a denominação atual de "Rua 11", localizado no Bairro Alto Guaramiranga, no Loteamento Colinas (segunda etapa).



Art. 8º Fica denominado de TEREZINHA ELIAS CASTELO, o logradouro público com a denominação atual de 'Rua 17' localizado no Bairro Alto Guaramiranga, Loteamento Colinas (segunda etapa).

Art. 9º Fica denominado de JOSÉ IVAN BRÁS DA SILVA o logradouro público com a denominação atual de "Rua 15", localizado no Bairro Alto Guaramiranga, no Loteamento Colinas (segunda etapa).

Art. 10 Fica denominado de JOSÉ NILTON SOARES VIANA o logradouro público com a denominação atual de "Rua 04", localizado no Bairro Alto Guaramiranga, no Loteamento Colinas (segunda etapa).

Art. 11 Fica denominado de DEOCLÉCIO SOARES DINIZ (MESTRE BIBI) o logradouro público com a denominação atual de "Rua 07", localizado no Bairro Alto Guaramiranga, no Loteamento Colinas (segunda etapa).

Art. 12 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canindé-CE, 01 de setembro de 2025.


FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO
Prefeito Municipal de Canindé

Originário do Projeto de Lei nº 020/2025, de 01 de abril de 2025, de autoria do Vereador Paulo Ítalo, e Emenda Modificativa nº 003/2025, de 03 de junho de 2025, de autoria do Vereador Júnior Castelo.